

Id:073845E41CF648E9



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 019/2024, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 4.800 KG DE PEIXES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.772.859/0001-03

**EMPRESA:** ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 22.956.770/0001-45.

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02.03.01.000  
**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0002.2012.0000  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00, 3.3.90.39.00  
**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

São Raimundo Nonato - PI, 21 de março de 2024

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 50.775,52 (cinquenta mil, setecet)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Terceira do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993 e aditivo de prazo prevista no art. 57 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato – PI, 20 de março de 2024

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP  
CNPJ Nº 07.278.136/0001-07  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Id:073845E41CF648F1



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES. (COLETA CONVENCIONAL) NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.278.136/0001-07, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

**CONTRATADA:** VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.278.136/0001-07, localizada à Av. Alberto Leal Nunes, Nº 592, CEP Nº 64.490-000, Bairro Centro, Município de Regeneração, - PI, Tel: (86) 3221-9988, representada neste ato pelo o seu titular e administrador o Sr. Carlos André Monteiro Moreira Ramos, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade Nº 1.223.384 SSP/PI e CPF/MF Nº 517.033.783-34, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, Nº 1541, Bairro Macaúba, Teresina – PI, CEP Nº 64.019-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 022/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 022/2023, processo administrativo Nº 020/2023, Tomada de Preço Nº 001/2023 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Terceira do contrato administrativo nº 022/2023 referente a , Tomada de Preço Nº 001/2023, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, fica aditivado em 24,9% (vinte e quatro ponto nove por cento) do valor de R\$ 210.774,28 ( duzentos e dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para o valor de R\$ 263.257,07 (duzentos e sessenta

Id:125271A709464F8E



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS  
CNPJ nº 07.450.836/0001-37  
Rua São Sebastião, 32 - Centro  
Picos – Piauí 64.600-000  
Telefone: (89) 3422-6238  
E-mail:camarapicospi@gmail.com



**PORTARIA Nº. 32/24, GP/CM DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, inseridos na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Picos – Piauí e na Resolução nº. 138/2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Picos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR KEILA MACHADO FONTENELLE SOUSA**, portadora de R. G. nº 1922138 – SSP-PI e do CPF. nº. 861.216.183-53, no Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo CC-3, da Câmara Municipal de Picos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE; CUMPRE-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS-PI, EM 11 DE MARÇO DE 2024.**

*Eriberto Leal de Barros Filho*  
Eriberto Leal de Barros Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
Picos – Piauí